

Para o benefício previdenciário em referência, fica estabelecida a aplicação do fator redutor no percentual de 28,57% (vinte e oito vírgula cinquenta e sete por cento) incidente sobre o vencimento-base, conforme exigido no normativo de regência. TORNANDO SEM EFEITO o ato datado de 14/08/2025 e publicado no Diário Oficial do Estado em 25/08/2025, que concedeu aposentadoria à SYLVANDRA REGIA FERNANDES E SILVA OLTRAMARI, matrícula nº 00594717. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 03 de julho de 2026.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 24001075161202491, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, à servidora **MARIA COSTA LIMA**, CPF 105.056.603-34, ocupante do cargo de AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO, nível referência 26, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 00686913, lotada no(a) Secretaria da Saúde, **aposentadoria** por idade e tempo de contribuição, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 14/09/2024, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
Vencimento - Lei nº 18.702/2024 c/c Decreto nº 36.085/2024	R\$ 1.616,39
Gratificação por Tempo de Serviço (15%) - Art.43 da Lei nº 9.826/1974	R\$ 242,46
Gratificação de Risco de Vida ou Saúde - 20% - Decreto nº 22.077/A, de 04.08.1992	R\$ 323,28
Gratificação em Condições Especiais - 40% - Lei 11.965/1992 c/c Lei 19.387/2025	R\$ 646,56
TOTAL	R\$ 2.828,69

Para o benefício previdenciário em referência, fica estabelecida a aplicação do fator redutor no percentual de 17,94% (dezessete vírgula noventa e quatro por cento) incidente sobre o vencimento-base, conforme exigido no normativo de regência. TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 19/09/2024 e publicado no Diário Oficial do Estado em 26/09/2024, que concedeu aposentadoria à MARIA COSTA LIMA, matrícula nº 00686913. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 7 de novembro de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 05696992/2022, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, à servidora **RAIMUNDA ROSALVA MACHADO**, CPF 233.476.513-91, que exerce a função de AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO, nível referência 21, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 00368210, lotada no(a) Secretaria da Saúde, **aposentadoria** por idade e tempo de contribuição, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 09/06/2022, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
Vencimento - Lei Estadual nº 17.871/2021 c/c Decreto Estadual nº 34.514/2022	R\$ 1.133,36
Gratificação por Tempo de Serviço - 10% - Art. 43 da Lei Estadual nº 9.826/1974	R\$ 113,34
Gratificação de Risco de Vida ou Saúde - 20% - Decreto Estadual nº 22.077/A	R\$ 226,67
TOTAL	R\$ 1.473,37

Para o benefício previdenciário em referência, fica estabelecida a aplicação do fator redutor no percentual de 42,46% (quarenta e dois vírgula quarenta e seis por cento) incidente sobre o vencimento-base, conforme exigido no normativo de regência. TORNANDO SEM EFEITO o ato datado de 14/08/2025 e publicado no Diário Oficial do Estado em 25/08/2025, que concedeu aposentadoria à RAIMUNDA ROSALVA MACHADO, matrícula nº 00368210. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 07 de julho de 2026.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 07851920/2023, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 20, incisos I a III, §§ 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinado com o art. 1º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, ao servidor **JOSE IRANDI CARVALHO**, CPF 221.117.943-68, que exerce a função de TÉCNICO EM RADIOLOGIA, nível referência 8, Grupo Ocupacional de Atividades Auxiliares de Saúde - ATS, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº 00597910, lotado no(a) Secretaria da Saúde, **aposentadoria** por idade e tempo de contribuição, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 15/09/2023, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
Vencimento - Lei nº 18.356/2023 c/c Decreto nº 35.521/2023	R\$ 1.165,54
Gratificação de Risco de Vida ou Saúde - 20% - Decreto nº 22.077/1994 c/c Lei 15.294/2013 e Lei Complementar 270 de 2021.	R\$ 233,11
Gratificação Especial de Desempenho (42%) - Art.16, Lei nº 12.078/1993 c/c Lei 15.294/2013 e Lei Complementar 270 de 2021	R\$ 489,53
Parcela Nominalmente Identificável - PNI - Art. 7º, §1º, Lei Estadual nº 15.294/2013	R\$ 560,67
TOTAL	R\$ 2.448,85

Para o benefício previdenciário em referência, fica estabelecida a aplicação do fator redutor no percentual de 46,56% (quarenta e seis vírgula cinquenta e seis por cento) incidente sobre o vencimento-base, conforme exigido no normativo de regência. TORNANDO SEM EFEITO o ato datado de 19/08/2025 e publicado no Diário Oficial do Estado em 09/01/2026, que concedeu aposentadoria à JOSE IRANDI CARVALHO, matrícula nº 00597910. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 07 de julho de 2026.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 04288998/2022, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 20, incisos I a III, §§ 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinado com o art. 1º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, à servidora **VERA NEIDE RODRIGUES DE FREITAS**, CPF 209.053.193-20, que exerce a função de AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO, nível referência 26, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 00608513, lotada no(a) Secretaria da Saúde, **aposentadoria** por idade e tempo de contribuição, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 03/05/2022, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
Vencimento - Lei nº 17.871/2021 c/c Decreto nº 34.514/2022	R\$ 1.446,48
Progressão por Tempo de Serviço (10%) - Art. 43, Lei nº 9.826/1974	R\$ 144,65
Gratificação por Risco de Vida ou Saúde - 20% - Decreto 22.077/A de 1992	R\$ 289,30
TOTAL	R\$ 1.880,43

Para o benefício previdenciário em referência, fica estabelecida a aplicação do fator redutor no percentual de 16,67% (dezesseis vírgula sessenta e sete por cento) incidente sobre o vencimento-base, conforme exigido no normativo de regência. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 08 de julho de 2026.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

